



PROJETO DE LEI

“Autoriza a Prefeitura de São Paulo realizar cadastramento, acolhimento, teste para Covid-19 e alimentação para os moradores em situação de rua do município.”

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado a Prefeitura de São Paulo realizar o cadastramento, acolhimento, testes para Covid 19 e alimentação para os moradores em situação de rua do Município; Art. 2º Todo planejamento, organização e operacionalidade é de responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, em conjunto, com outras Secretarias envolvidas transversalmente; Art. 3º Todos moradores em situação de rua deverão ser cadastrados independente do acolhimento; Art. 4º A prefeitura deverá utilizar as quadras poliesportivas dos Centros Educacionais e dos CÉUS para acolhimento dos moradores em situação de rua; Art. 5º Todos os moradores em situação de rua deverão ser testados para o Covid-19, em caso, de resultado positivo, encaminhar para a área da saúde e em caso de resultado negativo encaminhar para os centros de acolhimento que trata o Artigo 4º desta lei; Art. 6º Parte da merenda escolar deverá ser destinada para esse público específico, doações também poderão ser recebidas; Parágrafo Único - A Prefeitura de São Paulo deverá garantir café da manhã, almoço e jantar para essa população; Art. 7º As despesas decorrentes desta lei correrão por dotações próprias, ou suplementadas e se necessário; Art. 8º Está lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 1 de abril de 2020

SENIVAL MOURA

1



Justificativa

A Cidade de São Paulo, o Brasil e Mundo vivem uma pandemia denominada Covid-19, trata-se de um vírus altamente perigoso que coloca a vida da humanidade em risco, em especial, pessoas com doenças graves, idosos e aqueles que vivem em condições de vulnerabilidade. Esse Projeto de Lei vem no sentido de atendermos nesse momento de crise aguda aos moradores em situação de rua, talvez, os mais vulneráveis de nossa Cidade. A validade deverá ser enquanto perdurar essa situação de risco de contaminação. Temos profissionais altamente capacitados para enfrentarmos esse momento difícil. Produzir políticas públicas de acolhimento e proteção é nossa obrigação. Diante da relevância da proposta e do momento difícil que todos estamos enfrentando, peço aos nobres pares a aprovação.

Este documento contém assinatura digital